

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 01/2014 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE SUPERVISOR(A) DE EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissional para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto de PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – ENSINO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL - PARA OPERADORES DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE).

1. OBJETO

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com o processo histórico de adequação e implementação do SINASE no país, por meio da formação profissional, técnica e de qualidade de seus principais agentes, e valendo-se de espaços, ferramentas e conteúdos já existentes que potencializem os resultados pretendidos.

2. O SINASE

Aos 22 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a quatro anos de instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO E FUNÇÕES
<p><i>Supervisor(a) de Evento Técnico-Científico</i> <i>(1 profissional)</i></p> <p><i>Código: SUPERTEC</i></p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$ 3.000,00</p> <p>Período de Contratação: 01 mês</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter curso superior nas áreas de comunicação social, ciência política, serviço social, economia, administração ou áreas afins. 2. Ter experiência em coordenação de eventos técnico-científicos. 3. Experiência em liderança de equipe multidisciplinar. 4. Bom relacionamento interpessoal. 5. Disponibilidade para viagens. 6. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa. 7. Conhecimento e técnicas para elaboração de instrumentais e coleta de dados. 8. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes. <p>Função: Profissional responsável pelo planejamento e contratação de infraestrutura para eventos técnico-científicos, emissão de passagens e diárias, execução operacional dos eventos e relatório de avaliação das atividades.</p>

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 28/03/2014 até o dia 08/04/2014 para o endereço: candidatos@ceag.unb.br (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada N° 01/2014 - Código: SUPERTEC**) – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico ceag@unb.br.

6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.